

MPV-543

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00023

Data 31 / 09 / 2011		Proposição Medida Provisória nº 543 / 2011	
Autor ALFREDO KAEFER		Nº do prontuário 451	
☐ 1. Supressiva ☐ 2. Substitutiva ☐ 3. Modificativa ☐ 4. Aditiva ☐ 5. Substitutivo global			
Página	Art.	Parágrafo	Inciso
Alínea			
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO			
Acrescente-se onde couber novo artigo na Medida Provisória nº 543, de 24 de agosto de 2011, com a seguinte redação: "Art. Nenhuma restrição cadastral poderá impedir o acesso às operações de que trata o art. 4º da Lei nº 11.110, DE 25 DE ABRIL DE 2005. JUSTIFICAÇÃO Esta emenda visa permitir ao empreendedor, a realização de operações de crédito a pessoas físicas e jurídicas e de atividades produtivas de pequeno porte, no âmbito do PNMPO, sem a exigência de garantias reais, as quais podem ser substituídas por formas alternativas e adequadas de garantias, a serem definidas pelas instituições financeiras operadoras, observadas as condições estabelecidas em decreto do Poder Executivo. No entanto, para que este incentivo seja sustentável, é imprescindível que os créditos concedidos não seja barrado pela restrição cadastral. Pois terão efeito oposto ao desejado, ou seja, irão restringir ao invés de ampliar a oferta de crédito para os microempreendedores, ou seja, de que as restrições cadastrais não sejam impeditivas para se obter financiamentos			
CÓDIGO 451	NOME DO PARLAMENTAR ALFREDO KAEFER		UF PR
		PARTIDO PSDB	
DATA 31 / 09 / 2011	ASSINATURA 		

Publicado no DSF, de 02/09/2011.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal - Brasília - DF

OS: 14506/2011

